



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PONTA GROSSA

1

2

ATA nº 008/2021

3 Aos quatro dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um, em reunião virtual do Conselho
4 Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, às oito e trinta horas, deu-se início à
5 reunião ordinária virtual, com a presença dos Conselheiros: Camila Vanessa Sviech-
6 representante do NUCRESS, Regina Rosa Pedrozo Rosa – representante do NUCRESS,
7 Francisco Kapfenberger Filho- representante do Gabinete do Prefeito, Denise Alves Leifeld-
8 representante das entidades de atendimento a criança e ao adolescente, Maria de Fátima
9 q8Pacheco Rodrigues- representante da rede Particular de Ensino de Ponta Grossa, Leni
10 Aparecida Viana da Rocha- representante da Secretaria Municipal de Educação, Karina
11 Teresinha Muehlbauer- representante da Fundação Municipal de Assistência Social, Jose
12 Ezequiel de Andrade- representante da Secretaria Municipal da Fazenda, Daniela Aparecida
13 do Nascimento - representante das entidades de atendimento a criança e ao adolescente,
14 Armando Madalosso - representante das entidades de atendimento a criança e ao
15 adolescente, Luis Carlos Gomes- representante das entidades de atendimento a criança e ao
16 adolescente, Robledo Cordeiro Karpinski – representante da Associação Comercial e
17 Industrial de Ponta Grossa, Claudia Maria Hey da Silva- representante da Fundação
18 Municipal de Saúde, Ana Claudia Ribeiro Gomes - representante das entidades de
19 atendimento a criança e ao adolescente, Monica Mongrue- representante da Fundação de
20 Assistência Social, Eduardo Terleski- representante da Fundação Municipal de Cultura, Hellem
21 Proença – representante da Fundação Municipal de Cultura, Andresa Pedroso da Silva Lara
22 dos Santos- representante da Secretaria Municipal de Políticas Públicas Sociais. Participando
23 nesta reunião a representante do Ministério Público- Consuelo, os Conselheiros Tutelares
24 Michele Bohatch Markowicz e Antonio Laroca Junior – Conselho Tutelar Leste, Tatiana
25 Nunes da Silva – Conselho Tutelar Norte. A Presidente Camila pede ao Conselheiro
26 Robledo que faça uma oração e abertura da reunião. Dando início a reunião, a Presidente
27 faz a apresentação e agradecimento aos novos conselheiros de direitos indicados, na
28 representatividade governamental: Mônica Mongrue como titular da FASPG; Andresa
29 Andresa Pedroso da Silva Lara dos Santos como titular da Secretaria Municipal de Políticas
30 Públicas Sociais, Coordenadora Acolhimento Municipal Adolescentes, Eduardo Terleski



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PONTA GROSSA

31 como titular e Hellem Proença como suplente da Fundação Municipal de Cultura. Na
32 continuidade, a Presidente abre votação para aprovação da Ata 06/2021, sem
33 considerações, declara ata aprovada. Na sequência o Conselheiro Robledo apresenta o
34 andamento da Lei nº 12.119/2015, proposta de alteração pela a PL 314/2020/ CMDCA,
35 informa que foram realizadas diversas tentativas de contato com camara de vereadores, mas
36 ainda não se obteve sucesso. Relata as dificuldades de acesso as comissões de internas da
37 Câmara, a qual tramita o projeto de lei, hostilidade de determinados vereadores em relação
38 a procura da diretoria do CMDCA quanto ao andamento do projeto de lei. Coloca ainda, que
39 durante as tentativas de discutir o projeto de lei, percebeu-se interesses
40 pessoais/particulares, com participação de pessoas que já passaram ou estão com
41 representatividade neste Conselho, sugerindo a um determinado vereador, alterações que
42 vão em desencontro com a legislação. A Presidente Camila complementa que as alterações
43 que o CMDCA propôs, foram mudanças específicas, conforme orientação do CEDCA, e que
44 se estas não forem alteradas, o município corre risco de perder verba para atendimento na
45 área da criança e adolescente. Enfatiza que as alterações foram orientadas pelas
46 legislações nacionais, as quais devem ser alinhadas com as legislações municipais. Informa
47 que PL foi encaminhada em Dezembro de 2020, e ainda não houve aprovação, sendo
48 descaso do poder legislativo. A Assistente Social Rose sugere encaminhar ofício ao
49 presidente da Câmara, colocando a urgência para aprovação do projeto de lei, pois o
50 CMDCA tem prazo para reorganizar a composição do Conselho tendo em vista que já foi
51 prorrogado o mandato dos atuais Conselheiros, e não há justificativa plausível pela demora
52 do trâmite do projeto de lei. E havendo conhecimento por parte do Conselho, que pessoas
53 sem o conhecimento real da situação estão interferindo no processo, não se pode
54 permitir, pois a autoridade máxima nessa área é o CMDCA, sugere também que se coloque
55 no ofício que será comunicado o Ministério Público. Comenta que a morosidade é uma
56 negligência do poder legislativo, em relação a política de atendimento dos direitos da criança
57 e adolescente do Município de Ponta Grossa e um desrespeito com o órgão CMDCA. O
58 Conselheiro Robledo diz que concorda com a sugestão da Assistente Social Rose, e que já
59 deve ser encaminhado ao Ministério Público o problema que estamos enfrentando, e
60 enfatiza que na prática, criança e adolescente não esta sendo prioridade pela Câmara



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PONTA GROSSA

61 Municipal. Após discussão, foi aprovada a sugestão de encaminhamento do ofício e
62 agendamento de horário e data com o Presidente da Câmara de Vereadores. A Presidente
63 Camila informa que após aprovação da lei, é necessário abrir edital com prazo de 90 dias,
64 antes do período da eleição e pelo processo moroso da Câmara, sugere prorrogar o
65 mandato dos atuais Conselheiros pela segunda vez. Após várias considerações dos
66 Conselheiros, a Plenária aprova a prorrogação do mandato dos Conselheiros e da Diretoria
67 até 30 de abril de 2020. Na continuidade, a Presidente Camila pontua que é necessário
68 realizar mais uma Capacitação on line para os Conselheiros Tutelares, e coloca que há uma
69 sugestão inicial para tratar sobre as competências de cada órgão da rede de atendimento/
70 proteção da criança e Adolescente. A Conselheira Claudia, sugere capacitação voltada para
71 situação da criança indígena no município, sendo apresentado dificuldades pela rede de
72 proteção na abordagem dos mesmos. Os demais Conselheiros concordam com a proposta
73 da Conselheira Claudia .A Conselheira Mônica concorda e complementa que além de ser
74 um tema relevante, é importante que a rede entenda que criança indígena é criança
75 brasileira, antes de qualquer coisa. Ela precisa ser protegida como um sujeito de direito
76 brasileiro.A Presidente sugere ampliar o tema, abranger crianças de outras etnias , culturas
77 e povos.Após definido o tema ,ficou definido a Capacitação on line para dia 30 e 31 de
78 agosto ou 6 e 7 de setembro de 2021, com a organização sob responsabilidade da
79 Comissão de Revisão dos Conselhos Tutelares. A Conselheira Daniele sugere horário pela
80 manhã 8h as 10h, para otimizar horário de trabalho dos Conselheiros Tutelares, tendo em
81 vista que o atendimento ao público é a partir das 10h. A Presidente Camila informou que o
82 CMDCA recebeu recebeu ofício de apresentação do Fórum Municipal de Erradicação do
83 trabalho Infantil,sendo encaminhado por email para conhecimento dos demais Conselheiros.
84 Na sequência informa situação do espaço do prédio do Adolescente Aprendiz, que foi cedido
85 para Fundação Municipal de Saúde, prazo máximo de ocupação seria até junho, e em
86 contrapartida, Fundação Municipal de Saúde realizaria a reforma do barracão e devolução
87 ao Programa Adolescente Aprendiz. Informa que o CMDCA solicitou oficialmente a FASPG
88 informações sobre a saída da referida Fundação do espaço citado, devido o término do
89 prazo, até o momento sem retorno, ficando a Plenária ciente e de acordo com o andamento
90 da situação exposta. A Presidente passa a palavra para os presidentes das Comissões



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PONTA GROSSA

91 internas, iniciando com a Comissão de Revisão dos Conselhos Tutelares, representada
92 pela Conselheira Daniele, a qual informa que estão se reunindo virtualmente, confeccionaram
93 o relatório das atividades da equipe e sugere reunião com diretoria, para seguimento das
94 ações, ficando definido reunião online para o dia 09/08. O Conselheiro Francisco salienta
95 que Comissão está preocupada com as restrições da pandemia em realizar visitas
96 institucionais, as quais garantem uma avaliação completa das ações e atendimentos nas
97 entidades, referindo a Entidades que estão solicitando registro. Relata ainda, que realizaram
98 reunião presencial com representantes da Instituição Regnus Day, que estavam solicitando
99 registro e o atendimento na maior parte foi através de email, mas os mesmos não aceitavam
100 e nem entendiam o que era esclarecido, por essa razão foi realizada presencialmente. Na
101 reunião foram apresentadas todas as legislações pertinentes, as regulamentações dos
102 serviços, normativas do CONANDA e CNAS e que o serviço que eles prestam não está de
103 acordo com a legislação, por isso a impossibilidade de registro no CMDCA, mas foi
104 esclarecido que a ação deles é na área de educação e foi orientado para que procurassem o
105 Conselho Municipal de Educação. Informa ainda, que convocaram representantes de três
106 Instituições que estão solicitando registro, para uma reunião presencial para maiores
107 esclarecimentos. Pela Comissão CEVES, a representante da MP que faz parte desta
108 Comissão, informa que a que a equipe retomou atividades após o evento de maio e iniciou
109 o monitoramento das ações do Plano Municipal de Enfrentamento às Violências contra
110 Crianças e Adolescentes, o qual foi encaminhado para as Secretarias Municipais e
111 Instituições, sendo solicitado a apreciação e destaque para execução das ações previstas
112 ainda para 2021. O Conselheiro Robledo comenta sobre o documento encaminhado ao
113 CMDCA pela CEVES, justificando a alteração do nome, mantendo a sigla, porém com
114 inclusão do termo intersetorial, e composição dos membros, considerando a participação do
115 Conselho Tutelar de forma efetiva, sendo o posicionamento dos membros da Comissão. O
116 Conselheiro Francisco faz alusão a inclusão do termo intersetorial para a Comissão,
117 lembrando que existe um decreto constituindo a CEVES e um marco legal, comenta ainda
118 que a proposta é ampliar a participação de mais órgãos, mas sabemos que quanto maior o
119 número de representantes, menos participação efetiva para desenvolver os trabalhos. O
120 Conselheiro Robledo, informa que o nome já foi aprovado em abril. EA Presidente Camila



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PONTA GROSSA

121 complementa que a mudança tanto do nome, quanto a participação de representante do
122 Conselho Tutelar, são necessários. A Assitente Social Rose sugere que a temática da
123 participação de representação do Conselho Tutelar, deve ser discutida com mais atenção,
124 pois interfere na questão de atendimento e disponibilidade dos representantes. O
125 Conselheiro Francisco, solicita a reativação de outras Comissões inativas, como por exemplo
126 a COMPETI e se coloca á disposição para articular essa ação. A Presidente Camila, sugere
127 a votação do documento que já foi enviado anteriormente, enfatiza que quando uma
128 Comissão emite documento, considera-se que já tenha realizado análise do problema, e
129 aguarda a aprovação ou não deste Conselho. Reforça que a prerrogativa do Conselho
130 Tutelar, não restringe somente ao atendimento, mas também a participação em reuniões,
131 Comissões e espaços de debate da rede, e que a obrigatoriedade muitas vezes é
132 necessário para estimular o envolvimento de alguns órgãos e o Conselho Tutelar deve estar
133 inserido nesses espaços, para discutir ação, alinhar políticas. A Conselheira Denise
134 complementa informações da presidente, e concorda com a participação do CT. A Senhora
135 Consuelo completa que incluir representante do Conselho Tutelar como membro efetivo
136 favorece o fortalecimento desse vínculo com os outros órgãos da rede. Após discussão,
137 fica aprovada a participação de representante do Conselho Tutelar na CEVES, e definiu-se
138 também que haverá uma cobrança mais efetiva em relação ao envio de relatórios e dados de
139 atendimento dos Conselhos Tutelares para o CMDCA. A Conselheira Denise representante
140 da Comissão de Socioeducação informa que as reuniões estão acontecendo e que foi
141 encaminhado um formulário, com objetivo de avaliar execução das ações a partir da visão
142 dos adolescentes, fortalecendo a participação dos adolescentes neste processo, foram
143 abordadas questões de moradia/higiene/condições de atendimento, realizado atualização do
144 diagnóstico do plano Municipal, abrange instituições de atendimento da sócioeducação,
145 adolescentes e rede Intersetorial de atendimento. Informa ainda, que será necessário a
146 apreciação e aprovação do monitoramento avaliação das metas por este Conselho. Em
147 Assuntos Gerais a Conselheira Karina, pontua que foi encaminhado proposta de
148 fechamento (troca de objeto) do Acolhimento Municipal para o CMDCA e CMAS, e que o
149 CMAS deliberou que irá aguardar o posicionamento do CMDCA, para nova deliberação.
150 Enfatiza a necessidade de discussão pelos Conselheiros sobre o tema já apresentado.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PONTA GROSSA

151 Contextualiza que o serviço perdeu a característica de acolhimento e sua demanda atual
152 está sendo para colocação de adolescentes em crise de abstinência, uso de drogas, serviço
153 esse que deveria ser absorvido pela Fundação Municipal de Saúde, informa que o
154 Departamento de Alta Complexibilidade já está articulando com Comunidade Terapêutica
155 Melhor Viver, Fundação de Saúde e Ministério Público. Informa ainda que houve alteração na
156 Comissão de Reordenamento, e foi solicitado representantes do CMDCA. Dentre os
157 Conselheiros presentes, se apresentaram para participar as Conselheiras Mônica e Andresa.
158 A Presidente Camila sugere reunião entre os Conselhos CMAS e CMDCA para discutir a
159 questão apresentada pela Conselheira Karina, haja visto ser um assunto delicado e deve ser
160 discutido profundamente. A secretária apresenta os seguintes documentos: - **ofício circular**
161 **010 do Conselho Tutelar Norte** informando que a partir do dia 14 de julho a diretoria está
162 constituída por Simone Aparecida Scheifer- Presidente, Roselia de Lourdes Ribeiro- vice
163 presidente e Roseni Conceição Machado Andrade- secretária; **SEI 49271/2021 da Fundação**
164 **de Assistência Social-FASPG**, alterando sua representatividade, sendo Monica Mongruel
165 titular e Karina Teresinha Muehlbauer suplente, deliberado por encaminhar a secretária para
166 os procedimentos burocráticos; **SEI 49271/2021 da Secretaria Municipal de Políticas**
167 **Públicas Sociais**, alterando sua representatividade, sendo Andresa Pedroso da Silva Lara
168 dos Santos titular e Amanda Costa suplente, deliberado por encaminhar a secretária para os
169 procedimentos burocráticos; **SEI 49281/2021 da Fundação Municipal de Cultura**, alterando
170 sua representatividade, sendo Eduardo Terleski titular e Hellem Proença suplente, deliberado
171 por encaminhar a secretária para os procedimentos burocráticos; **SEI 49309/2021 da**
172 **Secretaria Municipal de Esportes**, alterando sua representatividade, sendo Ligia Cristina de
173 Souza titular, não informado a suplência, deliberado por encaminhar a secretária para os
174 procedimentos burocráticos; **SEI 39759/2021 do Departamento de Alta Complexidade da**
175 **FASPG** encaminha documentação do CREAS para inscrição no CMDCA, deliberado por
176 encaminhar à Comissão de Registro para análise e parecer. Nada mais a tratar, eu Thaize
177 Carolina Rodrigues de Oliveira, Secretária da Diretoria, lavro a presente ata que vai assinada
178 por mim e por que com ela concordar. Ponta Grossa/PR, 04 de agosto de 2021.

179 Andresa Pedroso da Silva Lara dos Santos _____

180 RG 6.746.5512 CPF 004.207.349-96



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE DE PONTA GROSSA**

- 181
- 182 Ana Claudia Ribeiro Gomes _____
- 183 RG4442005-8 CPF 761.188.789-00
- 184
- 185 Armando MadalossoVieira _____
- 186 RG611.748 CPF 039.123.969-49
- 187
- 188 Camila Vanessa Sviech _____ RG
- 189 8.312.925-5 CPF 077.457.139-00
- 190
- 191 Claudia Maria HeydaSilva _____
- 192 RG 4479714-3 CPF 639.922.489-68
- 193
- 194 Daniela Aparecida Nascimento _____
- 195 RG 10.156.889-0 CPF 067.719.429-37
- 196 Denise AlvesLeifeld _____
- 197 RG 5061909-5 CPF 018.821.819-05
- 198 Eduardo Terleski _____
- 199 RG1.440.524-20 CPF 118.109.579-40
- 200 Francisco Kapfenberger Filho _____
- 201 RG1083002-8 CPF 306.247.389-49
- 202 Hellem Proença _____
- 203 RG 12.713.398-0 CPF 074.349.349-48
- 204 Karina Teresinha Muehlbauer _____
- 205 RG4.174.339-3 CPF 039.183.429-05
- 206 Jose Ezequiel de Andrade _____
- 207 RG: 3.111920-0 CPF 372.367.419-49



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE DE PONTA GROSSA**

208	Leni Aparecida Viana da Rocha _____
209	RG1903712-6 CPF 319.655.009-04
210	
211	Luis Carlos Gomes _____
212	RG 3.946.981-2 CPF562.134.929-68
213	
214	Maria de Fátima Pacheco Rodrigues _____
215	RG 835.815-0 CPF 685.793.449-15
216	
217	RobledoCordeiro Karpinski _____
218	RG 6.170.493-0 CPF 018.557.149-22
219	
220	Regina Rosa Pedrozo Rosa _____
221	RG 4291507-6 CPF 804.358.209-44
222	
223	Rose Cordeiro Bortolini _____
224	RG 1926030-5 CPF443.116.999-72
225	
226	
227	